



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 199 /L

N.º 1731177

Protocolado à FCHAS 161

26/5/77

LEI Nº 1.268, DE 26 DE MAIO DE 1977

"Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a conceder aumento de vencimentos".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada, a conceder, a partir de 1º de maio de 1977, um aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre os atuais vencimentos dos funcionários, ocupantes - de cargos efetivos, e pertencentes ao Quadro da Secretaria da Câmara Municipal, arredondadas as frações de cruzeiro.

§ 1º - O aumento de que trata este artigo, estende - se aos proventos dos seus inativos e pensionistas.

§ 2º - Ficam excluídos da majoração a que se refere este artigo, os funcionários beneficiados pela Lei 1.256, de 14 de março de 1977.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão - por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrard em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de maio de 1977

Prof. JOÃO BASTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

- continua -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 200 /L

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de maio de 1977.

Maria Angelina Francisco
MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escriturário.

JBS/maf.